



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

DECRETO Nº 1.143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em decorrência das festividades de Carnaval e dá outras providências.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito do Município de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de atividades da Administração Pública Municipal com feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal de Arco-Íris nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto as repartições cujas atividades, por sua natureza, exijam regime de escala, plantão permanente ou que não admitam interrupção, a exemplo dos serviços de saúde de urgência e emergência, segurança pública municipal, limpeza urbana, coleta de lixo e demais serviços essenciais e ininterruptos.

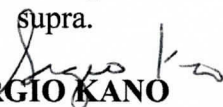
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e aos Chefes de Repartições assegurar a organização e o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade, mediante a adoção de escalas de plantão ou de outros mecanismos que garantam a continuidade e a regularidade do atendimento ao público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Arco-Íris**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 10 de fevereiro de 2026.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão e Administração na data
supra.


SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração